



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

11969 - Resumo Expandido - Trabalho - 15a Reunião da ANPEd – Sudeste (2022)

ISSN: 2595-7945

GT 12 - Currículo

A FILOSOFIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA: RESISTÊNCIAS E LUTAS

Luiz Dalmacir da Silveira - UNICID - Universidade Cidade de São Paulo

Sandra Lúcia Ferreira - UNIVERSIDADE CIDADE SÃO PAULO

A FILOSOFIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA: RESISTÊNCIAS E LUTAS

Autor1:

Autor2:

O estudo é resultado de uma pesquisa finalizada em 2020 em um programa de Mestrado em Educação e tem por objetivo ampliar as discussões sobre o lugar da disciplina de Filosofia na Educação Básica a partir dos conteúdos avaliados no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e nas propostas contidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Considerando o “projeto pedagógico como um processo resultante dos significados construídos socialmente” (EYNG, 2006, p.8), o debate insere-se nesse processo de olhar a realidade e “projetar um futuro”. Para tanto, foram resgatadas as Matrizes de Indicadores de cinco aplicações do ENEM (2013 a 2017) extraindo delas 34 itens que compuseram o *corpus* de pesquisa. As informações foram tratadas em tabelas de organização binária (ausências/presenças) possibilitando, por meio de análises descritivas e inferenciais, a identificação dos conteúdos de Filosofia. As análises indicaram que os conteúdos da disciplina Filosofia tinham pouca presença no ENEM. Já em relação à BNCC, foram exploradas categorias como tempo e espaço, indivíduo e natureza, sociedade e cultura, ética e política que compõem o campo semântico da área de Filosofia e que se encontravam dispersos nos conteúdos de Ensino Religioso e de História. Em ambos os processos de investigação foram observadas a desvalorização desta área de conhecimento indicando uma

contradição entre o reconhecimento da importância da formação do cidadão crítico e autônomo, capacidades inerentes a esse campo, por um lado, e a desvalorização da disciplina filosófica que contribuiria para a concretização desse ideal, de outro. Como hipótese, uma possível extinção da disciplina será evidenciada no âmbito do Ensino Médio (CUNHA, 2017). Como justificativa, o estudo parte da insuficiência de pesquisas sobre o tema e da necessidade de ampliar a discussão sobre seu possível processo de extinção nesta etapa de formação básica. É um estudo qualitativo, de cunho bibliográfico/documental. O referencial teórico encontra-se em autores como: Silva (2020) e Sacristán (2000), Cunha (2017), Motta e Frigotto (2017), além de um conjunto de normativas legais. Durante algum tempo a Filosofia se mostrou bastante atuante na Educação brasileira, resultado da interação entre formação acadêmica e institutos religiosos, indicando que a escola era para poucos. Passados alguns anos, novas investidas foram feitas visando a ampliação de seu acesso e ensino, tendo êxito na década de 1990. Era preciso preparar o futuro cidadão para os desafios do século XXI (Motta e Frigotto, 2017). As mudanças vieram com a “Constituição Cidadã” de 1988 e com a promulgação da Lei nº 9.394/96 que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), avançando no direito à educação e na responsabilidade do Estado em promover uma educação formal para os cidadãos. Mas é com a Lei nº 11.684/08 que a Filosofia é incluída como obrigatória na Educação Básica. Em menos de dez anos de existência nos currículos escolares, a Filosofia provocou diferentes níveis de debates e desconfortos, tanto que, em 2016, por meio da MP nº 746/16 ela foi rebaixada do seu *status* de obrigatória (como disciplina) e passou a ser incluída como “estudos e práticas”, conforme redação dada pela Lei nº 13.415/17. É nesse contexto histórico que se constrói a BNCC (Resolução CNE/CP nº 2/2017) cuja organização se estrutura em duas partes: uma obrigatória e outra flexível. Sua finalidade é ampliar a permanência dos estudantes na escola e tornar o conhecimento mais contextualizado e interdisciplinar, além de instituir a ideia de formação por competências. Sua versão final foi homologada em 2018. Segundo Silva (2020, p.208), o conceito de *competências* foi “mobilizado para definir conhecimentos e habilidades que deverão servir para o cotidiano dos/das estudantes e para o mundo do trabalho”. A própria BNCC indica o conceito de competência, definindo-a “como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho” (BRASIL, 2018, p.8). Segundo o documento, as competências “inter-relacionam-se e desdobram-se no tratamento didático (...), articulando-se na construção de conhecimentos, no desenvolvimento de habilidades e na formação de atitudes e valores, nos termos da LDB (BRASIL, 2018, p.8-9). No entanto, como a BNCC não é o currículo é preciso algumas considerações. Segundo Sacristán (2000, p.21), “entender o currículo num sistema educativo requer prestar atenção às práticas políticas e administrativas que se expressam em seu desenvolvimento, às condições estruturais, organizativas e materiais” e que estão presentes nas intenções dos grupos de interesse que o deram origem. Em outras palavras, o currículo escolar é reflexo de um “projeto de sociedade que representa interesses políticos, administrativos e econômicos” (SILVA, 2020, p.16). Desse modo, Eyng (2006, p.9) propõe que uma “produção de sentidos sobre o campo do currículo, a partir as pesquisas

realizadas pelos grupos e dos projetos em andamento, permite indicar como perspectiva (...) a operacionalização de projetos pedagógicos referenciados nas reflexões sobre a construção coletiva” de novos saberes vinculados a um movimento ação-reflexão-ação. Daí a necessidade de se aprofundar nas reflexões sobre a BNCC e a disciplina de Filosofia presente na Educação Básica. Desse modo, as conclusões do estudo apontaram que a Filosofia contribui com a formação social e ética dos estudantes no que diz respeito à construção de hipóteses, elaboração de argumentos, diálogo com o mundo e na prática da dúvida sistemática. No entanto, na leitura da versão final da BNCC fica implícita a diluição da disciplina de Filosofia entre os componentes de Ensino Religioso e de História, naquilo que está expresso como “aprendizagens transdisciplinares”. Cabe perguntar: será que a Filosofia continuará presente no currículo escolar?

Palavras-chave: Educação Básica. Currículo. BNCC. Ensino de Filosofia.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Base Nacional Comum Curricular*. MEC. Brasília-DF, 2018. Disponível em http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/historico/BNCC_EnsinoMedio_embaixa_site_11. Acesso em 20 jul. 2022.

BRASIL. Planalto. *Lei nº 13.415/2017*. Brasília, 2017. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113415.htm. Acesso 20 jul. 2022.

BRASIL. Planalto. *Lei nº 9.394/1996*. Brasília, 1996. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso 20 jul. 2022.

BRASIL. Planalto. *Medida Provisória nº 746/2016*. Brasília, 2016. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/mpv/mpv746.htm. Acesso em 20 jul. 2022.

CUNHA, L.A. Ensino Médio: atalho para o passado. *Educ. Soc.*, Campinas, v. 38, nº. 139, p.373-384, abr.-jun., 2017. DOI: <https://doi.org/10.1590/es0101-73302017176604>

EYNG, A.M.. A produção de sentidos de currículo: o projeto pedagógico em questão. In: OLIVEIRA, I.B.; AMORIM, A.C.R. (orgs.). *Sentidos de Currículo: entre linhas teóricas, metodológicas e experiências investigativas*. – Campinas-SP: FE/UNICAMP; ANPED, 2006. Disponível em http://www.fe.unicamp.br/gtcurriculoanped/documentos/LivroDigital_Amorim2006.pdf. Acesso em 20 ago. 2022.

MOTTA, V.C.; FRIGOTTO, G. Por que a urgência da reforma do ensino médio? Medida Provisória nº 746/2016 (Lei nº 13.415/2017). *Educ. Soc.*, Campinas, v. 38, nº. 139, p.355-372,

abr.-jun., 2017. DOI: <https://doi.org/10.1590/es0101-73302017176606>

SACRISTAN, J. *O currículo: uma reflexão sobre a prática*. Porto Alegre: Artmed, 2000.

SILVA, R.M.S. A ênfase nas competências e a formação da classe trabalhadora: divergências e contradições na Base Nacional Comum Curricular. *Revista Educação e Políticas em Debate*. v.9, n.1, p.208-227, jan./abr. 2020. DOI: <https://doi.org/10.14393/REPOD-v9n1a2020-51934>